



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 007/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 005/2025- PMMC
ORDENADOR DA DESPESA	Raimundo Edmilson Santos Filho
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 006/2025-SEMG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Raimunda Batista Teixeira
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado para Gestão Pública no módulo Contabilidade Pública, Transparência Pública, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Acesso Remoto e Contabilidade para atender as necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos-Pa.	
Empresa Contratada: ASP, Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA-CNPJ: 02.288.268/0001-04.	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Processo Administrativo nº 005/2025-PMMC, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2025-SEMG, cujo objeto encontra-se descrito acima, a documentação foi entregue a este Núcleo de Controle Interno em pasta 01(um) volume, para análise do processo em questão.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

Verifica-se que a contratação para a presente demanda, tem fundamento nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, foi analisado tendo como fundamento no art.74 inciso III, da mesma lei, que dispõe:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(....)*

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

Quanto a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado Processo Administrativo nº 005/2025-PMMC, para realização do feito, atendido o Art. 18 da Lei Federal nº14.133/2021, foram encaminhados os seguintes documentos:

Da Fase Preparatória:

- ✓ Processo Administrativo nº 005/2025, Inexigibilidade nº006/2025-SEMG;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda, assinado pelo NAF;
- ✓ Proposta da empresa com valor global de R\$ 128.400,00;
- ✓ Cópia das Certidões da Empresa, sendo: Certidão da Secretaria da Receita Federal do Brasil e procuradoria geral da fazenda nacional, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, Certidão de Falência do Poder Judiciário do Estado do Ceará, CND do Município de Fortaleza- Ceará, CND do Estado do Ceará, Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica, Certificado de Registro de Programa de Computador, Cadastro de Produtores de Bens e Serviços;
- ✓ Documentos dos Sócios: Luciano Peixoto Guedes, Antonio Carlos Costa Aires e Vanderley Alves de Pinho- CNH e procuração da comarca de Fortaleza- outorgante ASP Automação, nomeando Pablo Ramon Alves Moreira como procurador, Cópia do RG anexo;
- ✓ Documentação da empresa, sendo: Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, cópia do registro de empresa no SINREM, Alteração Contratual da empresa e registro na Junta Comercial, Cópia do Alvará de funcionamento Municipal, Termo de uso do Software ASPEC;
- ✓ Documentos contábeis: Recibo de entrega, termo de abertura e encerramento, Certidão Simplificada, Balanço Patrimonial referente aos exercícios 2022 e 2023;
- ✓ Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e Certidão de Regularidade Profissional do CRC;
- ✓ Atestado de capacidade técnica, sendo: Prefeitura Municipal de CANAÃ DOS CARAJÁS, MARABÁ, MARITUBA, TUCURUÍ;
- ✓ Documento de comprovação dos Requisitos de Habilitação e qualificação mínima necessária;
- ✓ Despacho do Ordenador da despesa;
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo NAF;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar, com fulcro no artigo 74, III, d, da Lei Federal 14.133/2021;
- ✓ Declaração de Disponibilidade Orçamentária, assinado pelo chefe do NAF, sendo:

UNIDADE:

0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002-2004.00 – Manutenção das Atividades da SEMGA

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

- ✓ Projeto Básico assinado pelo Ordenador das despesas;
- ✓ Justificativa da Contratação, assinado pelo Ordenador da despesa;
- ✓ Ofício nº 008/2025-SEMG, ao Núcleo de Licitações e Contratos para abertura do Processo Licitatório;
- ✓ Termo de Autuação, assinado pelo agente de contratação;
- ✓ Minuta do contrato;
- ✓ Portaria nº 009/2025 designando Nayla Silva de Souza como fiscal titular e Mirieli Moreira Dias como fiscal suplente;
- ✓ Decreto nº 054, Designando as Servidoras Giseli Lima da Silva e Raimunda Batista Teixeira, para exercerem a função de Agentes de Contratação do Município de Mojuí dos Campos, nos termos da Lei 14.133/2021;
- ✓ Despacho ao Assessor Jurídico;
- ✓ Parecer Jurídico nº 007/2025, senhora Déborah Jordanna de Almeida Costa OAB/PA 21.192, opinando favoravelmente à contratação dos serviços;
- ✓ Declaração de Inexigibilidade assinado por Raimunda Batista Teixeira, agente de contratação;
- ✓ Despacho homologatório, assinado pelo Ordenador da despesa;
- ✓ Contrato nº 005/2025-SEMG, com valor de R\$ 128.400;
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2025;
- ✓ Publicação do Extrato de Contrato nº 005/2025 SEMG no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará em 07/02/2025. Edição 3685;
- ✓ Publicação no Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos em 07/02/2025;
- ✓ Ata Final de Inexigibilidade 005/2025-SEMG, gerado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 20/02/2025, por Raimunda Batista Teixeira, agente de contratação.
- ✓ Despacho ao Núcleo de Controle Interno.
- ✓

III – DA CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada nos autos, verificou-se que um dos itens do objeto “Patrimônio”, o mesmo já vem contemplado e sendo utilizado por sistema de outra empresa que também tem contrato com o objeto.

Recomenda-se, a verificação do contrato para a supressão do objeto Patrimônio (inclusive o valor) já contemplado e prestado em outro contrato, conforme Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

Ante ao exposto, e resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, podendo este órgão promover a contratação, observando para tanto os prazos das assinaturas, visto que tal formalização deve ocorrer previamente antes da realização dos serviços,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos no Portal da Transparência do Município e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Por fim, segue os autos para o Núcleo de Licitações e Contratos para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno